DECRETO Nº 13.951, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 185, de 20 de abril de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis – COMTUR, conforme o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 185, de 20 de abril de 2018, os seguintes membros para a gestão 2020/2022:

I – Diretoria Executiva:

a) Presidente: Nelma Ehold Gontijo, representante da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID;

b) Vice-Presidente: João Batista da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

c) Secretário do Conselho: Wiriton Lucas Sanches Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

II – Comissão Fiscal:

a) Membro: Ademar Seabra Santiago, representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD;

b) Membro: Flávio Ramos de Assis Pereira, representante da Câmara Municipal de Divinópolis;

c) Membro: Danilo Gonçalves Pereira, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL.

Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR tem a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Divinópolis e o desempenho do mandato dos membros conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado a cidade de Divinópolis-MG.

Art. 3º O mandato dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis-MG será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto, admitida sua recondução por mais um período, conforme disposição do §5º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 185, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Rafael Pinto Nogueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município